DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 17
Audiência Pública 17
Concursos Públicos/Processos Seletivos 18
Gabarito 18
Resultados 19
Termo de Desistência 23
Convocação 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2302 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.850

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$225.445,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **225.445,00**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

21	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	11.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
24	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.000,00
	3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 02 ASSESSORIA JURIDICA

40	03.092.0004.2008.0000	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	17.587,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 ADMINISTRAÇÃO

42	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
46	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 05 ENCARGOS FINANCEIROS

62	04.123.0007.2015.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Helio Franzol Bernardino CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SyngularID Multipla
06/10/2025 08:24:11 Protocolo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2302 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.850

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

71	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	85.013,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	FR 01 - GERAL BB - 28-0	
85	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	2.100,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	FR 01 - GERAL BB - 28-0	
87	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	6.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	FR 01 - GERAL BB - 28-0	
92	10.304.0009.2020.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.225,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	FR 01 - GERAL BB - 28-0	
94	10.304.0009.2020.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.120,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	FR 01 - GERAL BB - 28-0	

02 02 09 ENSINO FUNDAMENTAL

140	12.361.0012.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	6.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	FR 01 - GERAL BB - 13-2	
143	12.361.0012.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	11.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	FR 01 - GERAL BB - 13-2	

02 02 11 CULTURA ESPORTE E LAZER

174	27.812.0016.2034.0000	DESPORTO AMADOR	200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 13 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2302 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.850

02 02 13 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

203	17.512.0020.2292.0000	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	5.550,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 15 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

223	08.244.0024.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
258	08.244.0024.2041.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	100 015	FR-02-116038-9- FUSSP CURSOS	

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

31	04.126.0002.2289.0000	PLANEJAMENTO- GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	450,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

87	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	1.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	FR 01 - GERAL BB - 28-0	

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

187	15.451.0019.2035.0000	OBRAS DIVERSAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **31.750,00**

Fontes de Recurso	
01 00	31.750,00

Anulação:

Pagina 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2302 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.850

02 02 03 ADMINISTRAÇÃO

50	04.122.0006.2284.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-5.000,00
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 08 EDUCAÇÃO INFANTIL

127	12.365.0011.2026.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	-11.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 001	FR 01 -00013-2- PRÉ ESCOLA- BB	

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

182	15.451.0019.1011.0000	OBRAS DIVERSAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	-1.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 15 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

222	08.244.0024.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-2.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 023	FR 05- PAIF - 107084-3	

02 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

229	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-173.095,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

-193.695,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

Saltinho, 01 de setembro de 2025

FERNANDO R. HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2303 , DE 01 DE setembro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº845, de 21 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 01 de setembro de 2025

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 04	FINANÇAS E PATRIMÔNIO		
Ficha: 54	04.123.0007.2014.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 71	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 80	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO	120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

Helio Franzol Bernardino CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SyngularID Multipla
06/10/2025 08:29:36 Protocolo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 2303 , DE 01 DE setembro DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 142	12.361.0012.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	1.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER		
Ficha: 166	13.392.0015.2032.0000	PROMOÇÃO CULTURAL	1.150,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 177	27.812.0016.2034.0000	DESPORTO AMADOR	1.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha: 187	15.451.0019.2035.0000	OBRAS DIVERSAS E SERVIÇOS PÚ	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 189	15.451.0019.2035.0000	OBRAS DIVERSAS E SERVIÇOS PÚ	17.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			493.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2303 , DE 01 DE setembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02	02 04	FINANÇAS E PATRIMÔNIO		
Ficha: 57	04.123.0007.2014.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02	02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 75	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		-130.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 77	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 79	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		-12.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 84	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		-227.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02	02 09	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 145	12.361.0012.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02	02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER		
Ficha: 163	13.392.0015.2032.0000	PROMOÇÃO CULTURAL		-1.150,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 180	27.812.0016.2034.0000	DESPORTO AMADOR		-1.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02	02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha: 188	15.451.0019.2035.0000	OBRAS DIVERSAS E SERVIÇOS PÚE		-6.900,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 190	15.451.0019.2035.0000	OBRAS DIVERSAS E SERVIÇOS PÚE		-11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

Página 4

DECRETO Nº 2303 , DE 01 DE setembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02	02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha:	191	15.451.0019.2283.0000 OBRAS DIVERSAS E SERVIÇOS PÚE		-50.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-493.450,00

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Fernando Renato Humpole
Diretor de Finanças e Patrimônio
CRC – 1SP186.924/O-4

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2306 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.870

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$71.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **71.000,00**

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

5	01.031.0001.2003.0000	MODERN. E MANUT. SERV. ADMIN. LEGISL. FINAN.E ZELAD	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
9	01.031.0001.2004.0000	MODERN. E MANUT. SERV. ADMIN. LEGISL. FINAN.E ZELAD	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
13	01.031.0001.2006.0000	MODERN. E MANUT. SERV. ADMIN. LEGISL. FINAN.E ZELAD	16.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

10	01.031.0001.2005.0000	MODERN. E MANUT. SERV. ADMIN. LEGISL. FINAN.E ZELADO	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
11	01.031.0001.2005.0000	MODERN. E MANUT. SERV. ADMIN. LEGISL. FINAN.E ZELADO	-61.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-71.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Helio Franzol Bernardino CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SyngularID Multipla
06/10/2025 08:26:23 Protocolo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2306 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.870

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

Saltinho, 16 de setembro de 2025

FERNANDO R. HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2307 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.871

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$740.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **740.000,00**

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

84	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	94.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 002	FR 05 -EMENDA PAB-102969-X	
256	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	250.000,00
	4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 003	FR 02- 119915-3 - EMENDA AMBULÂNCIA	
259	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	396.000,00
	4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 008	FR 05-TRANSF.ESPECIAL VAN + RX- ANTº CAR	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **740.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	250.000,00
05 00	490.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

Saltinho, 16 de setembro de 2025

FERNANDO R. HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

---

Helio Franzol Bernardino CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SyngularID Multipla
06/10/2025 08:27:21 Protocolo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2308 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.898.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.898.000,00**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

20	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

66	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	134.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	FR 01 - GERAL BB - 28-0	
68	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	507.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	FR 01 - GERAL BB - 28-0	
69	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	100.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	FR 01 - GERAL BB - 28-0	

02 02 08 EDUCAÇÃO INFANTIL

126	12.365.0011.2026.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 001	FR 01 -00013-2- PRÉ ESCOLA- BB	

02 02 09 ENSINO FUNDAMENTAL

137	12.361.0012.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	450.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	FR 01 - GERAL BB - 13-2	

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Helio Franzol Bernardino CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SyngularID Multipla
06/10/2025 08:28:45 Protocolo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2308 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.872

02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
185	15.451.0019.2035.0000	OBRAS DIVERSAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	50.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 02	ASSESSORIA JURIDICA			
36	03.092.0004.2008.0000	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	100.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
68	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	23.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	FR 01 - GERAL BB - 28-0		
93	10.304.0009.2020.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		
02 02 07	FUNDEB			
260	12.361.0010.2023.0000	FUNDEB	488.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS		
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
139	12.361.0012.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	220.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	FR 01 - GERAL BB - 13-2		
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
66	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	566.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	FR 01 - GERAL BB - 28-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2308 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.872

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **891.000,00**

Fontes de Recurso		
01	00	343.000,00
02	00	488.000,00
05	00	60.000,00

Superávit Financeiro: **566.000,00**

Fontes de Recurso		
01	00	566.000,00

Anulação:

02 02 04 FINANÇAS E PATRIMÔNIO

61	99.999.9999.2099.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-100.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 02 08 EDUCAÇÃO INFANTIL

124	12.365.0011.1074.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	-741.000,00	
	4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	212 000	FR 02- OBRA CRECHE FDE - BB 124327-6		

02 02 13 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

194	15.452.0020.2036.0000	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	-490.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
247	15.452.0020.2036.0000	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	-110.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	700 000	BB FR 01- 109121-2 - DESVINCULAÇÃO CIP		

-1.441.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

Saltinho, 16 de setembro de 2025

FERNANDO R. HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Pagina 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2308 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.872
Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

---

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

MUNICÍPIO: SALTINHO PERÍODO: 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2025

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	2.095.438,00
IPTU-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	200.212,49
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.512.414,24
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.750.269,45
ISS-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	97.070,42
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.464.205,65
1-Receita de impostos	9.119.610,25
Fundo de Participação dos Municípios	14.087.878,66
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	12.761.227,18
Fundo de Participação dos Municípios (LC 198/2023)	54.222,54
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	91.388,15
Imposto Territorial Rural	14.032,82
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	3.687.103,89
2-Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	30.695.853,24
1+2=TOTAL RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	39.815.463,49
Receitas de transferência de convênios	412.558,94
Receitas e transferências do FNDE	1.375.034,83
Rend. de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	36.957,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	5.648.526,82
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	45.141,88
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	7.518.220,46
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	47.333.683,95

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		6.307.248,75
12.365 - Educação Infantil		3.349.584,06
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		0,00
(=)	Total da Despesa do Ensino	9.656.832,81
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.512.475,55
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	36.957,99
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	Total da Despesa com Recursos Próprios	8.107.399,27
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	5.657.016,90
(+)	Valor Efetivamente retido pelo FUNDEB	5.864.989,03
(=)	TOTAL APLICADO NO ENSINO	13.972.388,30
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	35,09%
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	99,35%
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	74,68%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		8.107.399,27

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

GABARITO PRELIMINAR

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, o **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**, realizada no dia 05 de outubro de 2025.

VAGAS DE ESTÁGIOS																			
MATEMÁTICA										PORTUGUÊS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	A	C	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	B	C	D

Saltinho, 06 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
LUCAS SALVADOR SPADA
Data : 06/10/2025 10:15:12
CPF:*** ***-488-62

LUCAS SALVADOR SPADA
Diretor Administrativo Adjunto – Advogado
Portaria 1.812/2025 – administrativo@saltinho.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCAS SALVADOR SPADA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F1734451566548 7F9984D39EDAFD085F

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, **o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e a Relação dos Candidatos APROVADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025**, **por ordem de classificação**.

ADMINISTRAÇÃO (bacharelado)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	41	**BRUNO GABRIEL CARPIM**	13	5	8	11/12/1998

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR.	P.O.
4	AUSENTE
60	AUSENTE

ARTE (licenciatura)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATOS INSCRITOS				

ARTES VISUAIS (licenciatura)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATOS INSCRITOS				

DIREITO (bacharelado)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	3	**LÍVIA SIMÃO CASTILHO**	16	6	10	18/06/2007
2º	37	**FRANCIELLY CRISTINA CASTRO DE OLIVEIRA**	13	5	8	04/01/2003
3º	12	**MARIA ELOISA MANESCO**	9	3	6	10/04/2006

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR.	P.O.
44	AUSENTE
1	AUSENTE
59	AUSENTE
32	AUSENTE
2	AUSENTE
55	AUSENTE

Assinado por 1 pessoa: LUCAS SALVADOR SPADA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B570DF7CBA5643D3A1DC0D8844A4470E

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

EDUCAÇÃO FÍSICA (bacharelado)						
CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	18	JEAN ALVES DE MARCHI	10	4	6	01/10/1996

EDUCAÇÃO FÍSICA (licenciatura)						
CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO				

NÃO CLASSIFICADO:

INSCR.	P.O.
52	AUSENTE

ENGENHARIA CIVIL (bacharelado)						
CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO				

NÃO CLASSIFICADO:

INSCR.	P.O.
28	AUSENTE

GEOGRAFIA licenciatura)						
CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATOS INSCRITOS				

HISTÓRIA licenciatura)						
CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATOS INSCRITOS				

LETRAS licenciatura)						
CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	56	VITOR ALEXANDRE MORAL C. BARALDI KOK	14	7	7	08/05/1993

MATEMÁTICA licenciatura)						
CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	54	MARCELA FIDELIS BARBOSA	14	7	7	11/05/1982

MÚSICA licenciatura)						
CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATOS INSCRITOS				

Assinado por 1 pessoa: LUCAS SALVADOR SPADA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B570DF7CBA5643D3A1DC0D8844A4470E

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

PEDAGOGIA licenciatura)						
CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	6	JULIA CASSANO	13	5	8	17/10/1993
2º	27	CAMILA FERNANDA LORENZI	8	2	6	18/08/1995

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR.	P.O.
11	AUSENTE
53	AUSENTE
5	AUSENTE

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (bacharelado)						
CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	20	NICOLAS ALTOMANI SANTIAGO	11	6	5	16/03/2002

NÃO CLASSIFICADO:

INSCR.	P.O.
39	AUSENTE

ENSINO MÉDIO						
CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	24	BRUNO TEIXEIRA RANDO	18	9	9	15/02/2010
2º	49	VINICIUS DE SOUZA MANARIN	18	10	8	16/07/2008
3º	42	LUIZA AMBAR VENTURI	17	8	9	06/09/2008
4º	30	NICOLAS DALOSTA HERLING MENDES	15	8	7	29/05/2009
5º	15	PEDRO CAUÃ BERTAZZONI	14	7	7	11/04/2008
6º	38	MARIA CLARA DE GOES	14	7	7	04/09/2008
7º	25	SOPHIA DE OLIVEIRA SOUZA	14	7	7	06/03/2009
8º	7	CAMILI BRESSAN	14	7	7	07/08/2009
9º	50	NICOLAS LIBARDI ZATARIM	13	5	8	25/11/2009
10º	47	BRENO AMBRÓSIO ALMEIDA	12	7	5	03/10/2008
11º	14	YASMIM PAZZETTI BORTOLETO	11	3	8	14/08/2008
12º	13	SARA DA SILVA ROCHA	11	5	6	15/08/2008
13º	51	MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	11	6	5	15/11/2008
14º	35	MATHEUS PACKER	11	6	5	22/06/2009
15º	10	LUIS FELIPE JERONYMO	11	7	4	06/05/2009
16º	29	NICOLE TARANTO	10	3	7	04/09/2009
17º	33	DIEGO FERNANDO ALVES FILHO	10	8	2	19/07/2009
18º	9	FELIPE ROSSI CHINELATO	8	3	5	21/07/2008
19º	17	MISSIELY SOUZA MACEDO	8	3	5	14/05/2009
20º	57	VICTORIA EMANUELLE RIBEIRO ALVES	8	3	5	27/11/2009
21º	58	LAURA OBROWNICK CATARINO	7	3	4	05/01/2009
22º	36	EMANUELA ASSALIM PAZETI	7	3	4	06/07/2009
23º	16	MARIA CLARA CESTARIOLI	7	4	3	04/02/2009
24º	26	ANA CLARA CADORIN SACILOTO	6	2	4	07/06/2008
25º	23	PIETRO TARANTO	4	1	3	30/10/2008

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR.	P.O.
48	AUSENTE

Assinado por 1 pessoa: LUCAS SALVADOR SPADA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B570DF7CBA5643D3A1DC0D8844A4470E

19	AUSENTE
22	AUSENTE
45	AUSENTE
40	AUSENTE
46	AUSENTE
8	AUSENTE
31	AUSENTE
43	AUSENTE

LEGENDA:
CLASS. – Classificação obtida pelo Candidato;
INSCR. – Número de Inscrição do Candidato;
P.O. – Total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
MAT. – Pontos obtidos na disciplina de Matemática;
PORT. – Pontos obtidos na disciplina de Português;
NASC. – Data de nascimento do Candidato.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes, no que couber:

1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;

3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;

4. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

6. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.

6.1. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

Saltinho, 06 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
LUCAS SALVADOR SPADA
Data : 06/10/2025 13:21:15
CPF:***.***-.488-62

LUCAS SALVADOR SPADA
Diretor Administrativo Adjunto – Advogado
Portaria 1.812/2025 – administrativo@saltinho.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCAS SALVADOR SPADA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B570DF7CBA5643D3A1DC0D8844A4470E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 07 de outubro de 2025 | Ano VII | Edição nº 1437 | Página 23 de 23

Termo de Desistência

CONCURSO PUBLICO 001/2023
Lista de Desistente à Vaga de Técnico(a) em Enfermagem com carga horária de (12X36)

Tornamos público a lista de **Desistente do Concurso Público001/2023** referente ao **Emprego Efetivo de Técnico(a) em Enfermagem.**

Classificação	Nome	Convocação publicada no Diário Oficial de Saltinho
16ª	ELIANA CRISTINA ROCCIA DA SILVA	25/09/2025

Saltinho, 07 de outubro de 2025.
Mariane Marcela Lima
Chefe do Setor Administrativo

Convocação

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho **CONVOCA,** referente contratação através de **CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023** para o Cargo que foi devidamente aprovado(a) de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA (12X36 Horas)** para o Departamento de Saúde. Só serão contratados após a realização do exame admissional, deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro n°1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos**.Em caso de desistência, deverá ser enviado um e-mail ao rh@saltinho.sp.gov.br com Termo de Desistência da vaga, ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos.** Para que assim a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto a Divisão de Recursos Humanos que o seu telefone é (19)3439-7807. O Prazo para **Manifestação de interesse a Vaga e Apresentação de todos os documentos listados abaixo** até dia **13/10/2025.**

A não apresentação de todos os Documentos na referida data, já caracterizará como Desistência da vaga.

Documentos originais e cópias:

►A) RG Documento de Identidade.
►B) CPF cadastro de Pessoa Física.
►C) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
►D) Certidão de Nascimento ou Casamento;
►E) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
►F) Comprovante de Escolaridade (Diploma)
►G) Carteira do Conselho e última anuidade quitada
►H) Cartão Pis/Pasep
►I) Quitação do Serviço militar (masculino)
►J) Comprovante de Endereço com número do CEP
►L) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo
►M) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
►N) Carteira de Nacional de Habilitação
►O) 01 fotos 3x4 recente
►P) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
►Q) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
►R) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
►S) Comprovante de filhos incapazes
►T) Comprovante de Vacinação (Covid)
►U) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acima acarretará na perda do direito à vaga.

Saltinho, 07 de outubro de 2025.
17ª THAIS FERNANDA RAIMUNDO

MARCELO MONTEBELLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO